

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 26.06.72
Hora 14.00

PROC. N.º 283/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
GUILHERME OTTO TIMM contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., indeniz. sobre horas extras.
Total- R\$ 379,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 283/72
Em 13/06/72

2
/

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, do
MONTENEGRO, o Sr. GUILHERME OTTO TIMM

Servente (Reclamante) casado brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Res. Vila Industrial-Travessa Bruno Andrade, 50 portador da C. P. —

N.º 97.825, Série 97ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULTEPA S/A Emp. constr. de estradas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Vendinha- Mun. Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como servente, de 12 de março de 1971 a 9 de junho de 1972, quando foi despedido sem justa causa;
Que recebia o salário mínimo e era pago por mês;
Que trabalhava cerca de 10 horas por dia;
Que não recebeu o aviso prévio nem a indenização sobre as horas extras.

ISTO POSTO, RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias).....	R\$ 314,60
Indenização sobre as horas extras	R\$ 65,00
Total	R\$ 379,60

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 26 de junho corrente, às 14,00 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Guilherme Otto Timm
Guilherme Otto Timm
Reclamante

Maurício Fortes
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

Handwritten mark

Proc. nº 283/72

CONSTRUTORA SULTEPA S/A - Vendinha- Mun. de Montenegro

GUILHERME OTTO TIMM

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e seis

26

junho de 72

quatorze

14,00

Anexa a cópia de termo de reclamação.

Montenegro

13

junho

72

Handwritten signature
Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

Handwritten note:
Jun 14-06-72
Handwritten signature



Handwritten mark

PROCESSO Nº 283/72.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois às (14:05) quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs. , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH. e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: GUILHERME OTTO TIMM, reclamante e, CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda aviso prévio, indenização sobre horas, extras.- PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Darci Roque Correa da Silva acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Hiroyto Dutra, todos com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de cr\$10,00 contra recibo de plena e geral quitação. Custas no valor de cr\$1,00 pelo reclamante dispensado. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Signature of Carlos Edmundo Blauth
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Signature of Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Signature of André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTLI
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Signature of Guilherme Otto Timm
 RECLAMANTE:

Signature of Darci Roque Correa da Silva
 RECLAMADO

Signature of Darci Roque Correa da Silva
 PROCURADOR:

Signature of Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES.
 CHEFE DE SECRETARIA.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
7

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 14:15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante GUILHERME OTTO TIMM.
(Representação quando houver)
 e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A.
(Representação quando houver)
 e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdio celebrado
decisão proferida
~~XXXXXXXX~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS)
 relativa a o Proc. JCJ nº 283/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

 Chefe de Secretaria

[Assinatura]

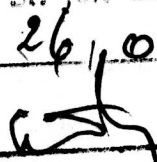
 Reclamante

[Assinatura]

 Reclamado

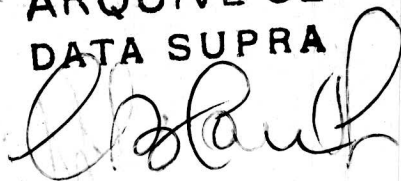
CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclu-
são Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 26/06/72

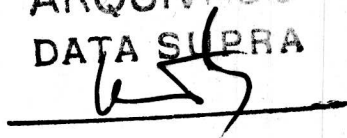


MAURICIO MORAES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO MORAES
CHEFE DA SECRETARIA